



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

**ATA DA 33ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS**, realizada em 28 de Novembro de 2011 - 3º Período da 15ª Legislatura. Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, no edifício sede deste Poder Legislativo, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salesópolis sob a presidência do Vereador Sebastião Rodrigues de Campos Júnior e secretariada pelo Ver. Sérgio Aparecido Feliciano de Sá – 2º Secretário. Às dezenove horas, horário regimental, o **SR. PRESIDENTE** cumprimentou e agradeceu a presença de todos, lembrando que, diante dos fatos ocorridos nas sessões anteriores, nos termos que dispõe a Alínea “o”, do Inciso II, do Artigo 22, do Regimento Interno deste Legislativo, todos os presentes deveriam manter a ordem no recinto, não podendo, em hipótese alguma, os assistentes se manifestarem durante a sessão, pois, para tanto, podem requerer o uso da Tribuna Livre, advertindo-os que, em caso contrário, solicitaria a força necessária para manter a ordem no transcorrer da sessão. Esclareceu que, devido à situações ocorridas na última sessão, pois, naquela oportunidade, perdeu-se o controle das pessoas que entravam e saíam de dentro do recinto desta Casa de Leis, preocupado com a segurança neste local, tomou algumas medidas preventivas para preservar o direito a ordem e a segurança pública e concluiu desejando boas vindas a todos. Ato contínuo, o Sr. 2º Secretário procedeu a verificação da presença, constatando-se a ausência da Verª. Deise Aparecida Corrêa Duque – 1ª Secretária, e presença dos demais membros desta Casa. Havendo número legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a sessão, convidou o Vice-Presidente, Ver. Paulo Arouca Sobreira a tomar assento na mesa principal, e solicitou ao Sr. 2º Secretário que procedesse a leitura da Ata da última sessão. Neste momento, o **Ver. Angelino Rodrigues** requereu a dispensa da leitura, requerimento este que, submetido ao Plenário, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ou seja, oito votos. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a ata à discussão e votação, sendo a mesma também aprovada por unanimidade dos presentes, sem preceder manifestação. Prosseguindo, solicitou ao Sr. 2º Secretário que procedesse a leitura das matérias do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte, com seus respectivos despachos: OFÍCIO Nº 272 do Poder Executivo, solicitando divulgar e dar apoio ao Projeto Reciclagem Solidária que anexa, cujo lançamento ocorreu no último dia vinte e oito, às dez horas, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal – desp.: Arquive-se, Plenário ciente; INDICAÇÃO Nº 181, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, reforçar a fiscalização sobre o comércio clandestino de gás de cozinha, notificando seus vendedores, dos Vers. Sérgio Aparecido Feliciano de Sá e Angelino Rodrigues – desp.: Encaminhe-se, lida no Expediente; BALANCETE FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS, referente ao mês de Outubro/2011 – desp.: À Comissão de Finanças e Orçamento; COMUNICADOS sobre a liberação de recursos financeiros: do Ministério da Saúde – no valor de R\$ 4.077,09 para Pagamento de Programa de Assistência Farmacêutica Básica, competência Outubro/2011; do Ministério da Educação – no valor de R\$ 58.582,95 referente à 10ª Parcela do FNDE, competência Novembro/11 – desps.: Arquive-se, Plenário ciente. Prosseguindo com a leitura, o **SR. PRESIDENTE** procedeu a leitura do **REQUERIMENTO** do cidadão José Roberto Vieira Moura, que segue transcrito: “*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP. José Roberto Vieira de Moura, brasileiro, casado, comerciante, RG 7.482.314, CPF 650.965.098-34, eleitor inscrito na 112ª Zona Eleitoral, seção 0042, sob nº 162429830159, residente neste município, no Sítio Santo Antonio, sito à Estrada dos Miranda Km 02, Bairro da Nhá Luz, na Estância Turística de Salesópolis, neste Estado, vem à presença de Vossa Excelência e dos demais nobres vereadores dessa Câmara, expor e requer o quanto segue: Uma matéria que foi veiculada pela rede mundial de computadores –*”



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 2

Internet, através do BLOG “Anotiprime.blogspot.com”, datada da sexta-feira dia 04 de Novembro de 2011, cópia anexa, que dá conta de que o Vereador, Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, tornou público que o Vereador “VENDEU UM LOTE NO PROLOP, UM LOTEAMENTO TIDO E SABIDO COMO IRREGULAR E SUB-JUDICE”. É sabido por toda a população salesopolense, inclusive porque já foi divulgado na imprensa local, que o loteamento PROLOP – Vila do Povo, localizado na Rua São Cristóvão, Bairro do Fartura, nesta cidade, instituído pela Prefeitura Municipal em 1995, quando era Prefeito o Sr. José Francisco Citrângulo, está embargado por decisão judicial. Esse empreendimento, de caráter estritamente social, foi implantado em flagrante desobediência aos ditames das legislações de parcelamento do solo urbano da época, motivo que levou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a embargar administrativamente e o Ministério Público a promover Ação Civil Pública perante o Juízo do Foro Distrital local para proibir a continuidade das vendas, paralisar as construções já iniciadas, coibir novas edificações residenciais e outras obras de infraestrutura, evitando danos ambientais e prejuízo às 136 famílias adquirentes, conforme cópia anexa. Ainda no petítório vestibular, o Ministério Público pleiteou que a população em geral fosse comunicada de que o LOTEAMENTO ERA CLANDESTINO para que não ocorressem alienações subseqüentes, o que, por cento, causaria prejuízos a um número maior de pessoas. O Juízo do Foro Distrital concedeu liminar e embargou as obras e na sentença acolheu o pedido, condenando o Município a indenizar os adquirentes, demolir as construções e recuperar o “status quo ante”, devolvendo a vegetação nativa que cobria o imóvel originalmente, como consta da cópia que ora se junta. Recursos protelaram a decisão final, mas em 20 de Abril de 2004, por arresto do Egrégio Tribunal de Justiça Bandeirante, cópia inclusa, a matéria teve o julgamento da segunda instância, que confirmou a sentença. Em 2004, no período em que a administração do Prefeito o Sr. Francisco Rodrigues Corrêa estava “sub judice”, sustentada por uma liminar concedida pelo Venerando Tribunal de Justiça Paulista em face de sua cassação por essa Câmara de Vereadores, não foram interpostos quaisquer recursos nem mesmo para buscar a legalização que já podia ser possível em vista da mudança da legislação que permite a compensação ambiental. Devido a essa desídia, se deu o trânsito em julgado da matéria, tornando irreversível a sentença. Com a imutabilidade da decisão, em 2005 o Ministério Público iniciou a fase de execução do julgado, onde o Município deveria remover as pessoas e compor a vegetação, demolindo as construções, sob pena de multa diária de dez vezes o valor do salário mínimo. Ainda em 2005, quando era Prefeito o Sr. Benedito Rafael da Silva, o Município foi intimado para cumprir a sentença, retirando as pessoas, demolindo as construções e recompondo a vegetação, sob pena da pesada multa diária, porém, ao contrário, o então Prefeito, contrariando a decisão, ordenou que lá se construísse uma quadra coberta, que até agora se encontra paralisada por conta da proibição judicial, gerando prejuízo ao Município que deverá devolver os recursos recebidos do Estado. Sabe-se que a multa está em milhares de reais e que há tentativas de legalização por meio do programa do governo estadual “CIDADE LEGAL”, entretanto, até hoje os moradores temem ser desalojados a qualquer momento pois garantia alguma têm. Todos, principalmente os políticos deste Município, sabem ou devem saber desses fatos, especialmente o Vereador Vanderlon de Oliveira Gomes, que capitaneou várias reuniões, inclusive trazendo para elas o deputado Arnaldo Faria de Sá, para que este intercedesse em favor da tal legalização. O Vereador não pode negar que tinha conhecimento dos fatos retro relatados, até porque foi Presidente da Câmara, nessa condição tinha acesso a informações privilegiadas sobre a possibilidade de legalização do Loteamento. Se a sentença, que havia sido confirmada pelo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 3

Acórdão, embargou o empreendimento, inclusive para proibir as subseqüentes comercializações e disso tinha conhecimento, não é ético a um Vereador, menos ainda ao Presidente de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, comercializar terreno em um LOTEAMENTO que sabia se embargado pela Justiça. Como tinha conhecimento privilegiado desse embargo, não agiu imbuído do alto espírito público de defender o interesse da população ao promover debates e reuniões para a regularização, mas em exclusivo proveito próprio, buscando lucro fácil porque se o Loteamento fosse regularizado pelo programa governamental, certamente o imóvel que adquiriu aumentaria de valor, servindo à especulação imobiliária, desvirtuando até o propósito do empreendimento, que era não lucrativo. Embasado nos artigos 40, I e 39, II da Lei Orgânica do Município de Salesópolis, nos fatos aqui relatados e na documentação anexada, vem à presença de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores para, requerer o recebimento desta denúncia e seu encaminhamento ao plenário na forma do inciso VII do mesmo artigo 40 supra aludido, para que seja procedida a abertura a competente Comissão de Investigação para apurar a responsabilidade e comprovação de ter praticado ato viciado de legalidade pela venda de coisa ainda "sub judice", obtendo para si vantagem em prejuízo alheio, porquanto sabia da existência do embargo e da irregularidade de todo o loteamento, ou ao menos de ato antiético e contra o decoro parlamentar que tenha sido praticado pelo Nobre Vereador ao usar de informações privilegiadas que possuía como Vereador e Presidente da Câmara para benefício próprio, comercializando lote que sabia possuir vício intrínseco, por ser originário de Loteamento Irregular sujeito às restrições impostas pela sentença quanto à impossibilidade de construções e de sua negociação. São estes os termos em que, P.deferimento. Salesópolis, 24 de novembro de 2011. José Roberto Vieira de Moura." Terminada a leitura, o **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** questionou o Sr. Presidente se sua Representação não seria lida, obtendo como resposta do **SR. PRESIDENTE** de que não a leria. O **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** questionou-o novamente e o **SR. PRESIDENTE** respondeu que, primeiro submeteria à votação o Requerimento do Sr. José Roberto Vieira de Moura e, se este fosse aceito, leria sua Representação. O **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** solicitou então a leitura do Parecer do Assessor Jurídico deste Legislativo, quando o **SR. PRESIDENTE** respondeu que também não o leria. O **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** lembrou que, todo processo que entra nesta Casa de Leis, é lido o parecer jurídico, portanto, reiterou o questionamento se não seria lido o Parecer do Assessor Jurídico. O **SR. PRESIDENTE** respondeu que, de acordo com o Regimento Interno, naquele momento, não cabia tal leitura. O **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** questionou se ele (Presidente) pretendia obedecer o Regimento Interno, por que então, na semana passada, leu o parecer. O **SR. PRESIDENTE** alertou o orador que não cabia discussão e, após aguardar as inscrições dos Vereadores para a fase do Expediente, ato contínuo, concedeu a palavra aos Nobres Edis inscritos. O **VER. CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA**, reportando-se ao requerimento apresentado pelo Sr. José Roberto Vieira de Moura, disse que seria de bom grado que se colocasse para leitura todas as peças. Dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que a decisão era dele, mas, se se pretende pautar por coisas claras, deveria tudo ser colocado claramente. Ressaltou que, se havia um parecer jurídico no processo, é porque foi solicitado, não foi dado do nada, alguém o encaminhou porque alguém solicitou, então, com tal leitura, todos poderiam conhecer melhor sobre o assunto. Por outro lado, disse não saber se a Administração Municipal revogou o Decreto Nº 1.811, de 29 de fevereiro de 1996, que trata sobre a Vila do Povo, que não foi feito pela atual gestão, nem pela anterior, mas, criado para legalizar este



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 4

que é um dos grandes problemas deste município, que conta com, aproximadamente, noventa e cinco áreas irregulares. Acrescentou que a sentença final com relação ao loteamento popular não saiu e, se já contasse com tal sentença definida, infelizmente, aquelas famílias não estariam mais lá. Disse que todos estão cientes disto, pois, já foi presidente desta Casa de Leis e o atual Presidente está pelo segundo mandato no cargo, outros o ocuparam, contudo, todos lutaram não só pelo PROLOP, mas também pela legalização de outros loteamentos. Lembrando que este município tem 98% de sua área submetida à Lei de Proteção dos Mananciais e 2% de APP – Área de Preservação Permanente, questionou onde se poderá construir. Prosseguindo, dirigiu-se ao Sr. Presidente, dizendo que a situação parece um pouco indelicada, da forma que chegou a esta Casa, pois, não chegou pelas mãos do atual proprietário do terreno em questão ou de outros terrenos, mas, por outras mãos. Falou que, enquanto membro da Comissão de Justiça e Redação, junto com outros dois membros, sempre solicita Parecer Jurídico para todo processo que entra nesta Casa de Leis, e lembrou que, antes da sessão passada, no período da tarde, esteve na Secretaria para conhecer as matérias que entrariam em pauta e, para sua surpresa, durante a sessão, ouviu a leitura de um documento que desconhecia, solicitando então, interromper a sessão para saber se tal documento, apresentado por um munícipe, estava correto e de acordo com as normas regimentais para seguir sua tramitação, quando obteve a resposta positiva. Da mesma maneira, esclareceu que agia nesta data, pois, com o parecer em mãos, teria isto mais claro. Acrescentou que, pelo Regimento Interno, não sabia se isso seria correto, pois, o denunciado trata-se de pessoa digna de respeito e, finalizando, novamente dirigiu-se ao Sr. Presidente, questionando se o citado Decreto Nº 1.811 foi revogado. O **SR. PRESIDENTE**, diante dos fatos, disse que, da mesma forma que tramitaram todos os outros processos requeridos e colocados em votação, caberia-lhe agir igual, afirmando que o Assessor Jurídico desta Casa de Leis apresentou parecer sobre este caso, o qual foi lido pelo Sr. Presidente e segue transcrito: *Excelentíssimo Sr. Presidente, Sebastião Rodrigues de Campos Júnior, referente Requerimento de Cassação (não é cassação é abertura de investigação) do Ver. Vanderlon. Trata-se de requerimento, datado de 24/11/2011, subscrito por José Roberto Vieira de Moura, brasileiro, comerciante, RG Nº 7.482.314, CPF 650.965.098-34, eleitor inscrito na 112ª Zona Eleitoral, seção 0042, sob Nº 162429830159, residente neste município, no Sítio Santo Antonio, sito Estrada dos Mirandas, Km 02, Bairro Nhá Luz, na Estância Turística de Salesópolis, neste Estado. O requerente apresenta documentos e traslado de decisões judiciais, sobre a venda de um lote de terreno no loteamento denominado de "PROLOP-Vila do Povo", localizado na Rua São Cristóvão, Bairro do Fartura, nesta cidade, instituído pela Prefeitura Municipal em 1995, quando era Prefeito o Sr. José Francisco Citrângulo, loteamento esse, segundo assevera o requerente "está embargado por decisão judicial" (sic). Depois de tecer várias considerações sobre a questão objeto do requerimento, conclui nos seguintes termos, in verbis: "Embasado nos artigos 40, I e 39, II da Lei Orgânica do Município de Salesópolis, nos fatos aqui relatados e na documentação anexada, vem à presença de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores para, requerer o recebimento desta denúncia e seu encaminhamento ao plenário na forma do inciso VII do mesmo artigo 40 supra aludido, para que seja procedida a abertura da competente Comissão de Investigação para apurar a responsabilidade e comprovação de ter praticado ato viciado de legalidade pela venda de coisa ainda "sub judice", obtendo para si vantagem em prejuízo alheio, porquanto sabia da existência de embargo e da irregularidade de todo o loteamento, ou ao menos de ato antiético e contra o decoro parlamentar que tenha sido praticado pelo Nobre Vereador ao usar informações privilegiadas que possuía como*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 5

Vereador e Presidente da Câmara para benefício próprio, de Loteamento Irregular sujeito às restrições impostas pela sentença quanto à impossibilidade de construções e de sua negociação". Junta o requerente, em anexo, uma cópia reprográfica da sua Cédula de Identidade e, também, uma cópia reprográfica do seu título de eleitor, um Contrato de Compra e Venda e mais 35 (trinta e cinco) folhas reprografadas de peças processuais atinentes a questão em foco no requerimento. É a apertada síntese do apresentado para análise desta Assessoria Jurídica. Eis o parecer. Os artigos da Lei Orgânica da Estância Turística de Salesópolis que embasam o requerimento protocolado pelo munícipe José Roberto Vieira de Moura são os seguintes: ARTIGO 39 – Perderá o mandato o Vereador:.. II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; ARTIGO 40 – O processo de cassação do mandato do Vereador pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito: I – a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, coma exposição dos fatos, citação de testemunhas e a indicação das provas.. VII – de posse da denúncia o Presidente da Câmara, na primeira Sessão Ordinária, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre a sua aceitação. Os artigos, citados pelo requerente (artigos 39, 40 e incisos), são os da nova redação da LOMS, aprovada nesta Legislatura. A recente aprovação do novo texto da LOMS não possibilitou, ainda, que fosse feita a perfeita adequação do Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar a nossa Lei Maior, tanto que existem conflitos de normas, tal qual ocorre no caso em tela, senão vejamos o que consta no Código de Ética e Decoro Parlamentar em vigor: Artigo 13 – Oferecida representação contra Vereador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário da Câmara Municipal, será ela inicialmente encaminhada, pela Mesa, à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do artigo 17, quando o processo tem origem na própria Comissão". O orador repetiu a leitura do Artigo 13 e prosseguiu com a leitura: "Artigo 14 – Recebida a representação, a Comissão de Ética observará os seguintes procedimentos: 1 – O Presidente da Comissão de Ética, sempre que considerar necessário designará um membro titular dela para compor a Comissão de Inquérito destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades. II – Constituída, ou não, a Comissão de Inquérito referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Vereador, que terá o prazo de 5 (cinco) dias de sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas. III – Esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente da Comissão de Ética nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo. Para solução da dúvida sobre aplicação das normas Vossa Excelência dispõe do constante no seguinte artigo do Regimento Interno deste Legislativo: Artigo 249 – Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surjam quanto a tramitação a ser dada a qualquer processo serão submetidas, na esfera administrativa, por escrito e com sugestões julgadas convenientes, à decisão do Presidente da Câmara, que firmará o critério a ser adotado e aplicado em casos análogos. Verifica-se, portanto que há evidente conflito nas disposições para tramitação do requerimento que pede a apuração da responsabilidade do Vereador Vanderlon Oliveira Gomes na suposta venda de um lote de terreno em loteamento irregular. Assim, salvo melhor juízo, analisando as normas em vigor e atendendo ao "Princípio da Hierarquia das Leis", esta Assessoria Jurídica entende que, no caso do requerimento apresentado pelo cidadão José Roberto Vieira de Moura, para sua regular tramitação nesta Casa de Leis, deve ser aplicado o disposto na Lei Maior do Município, ou seja, deverá na próxima Sessão Ordinária (de 28/11/2011) determinar a leitura do requerimento e, em seguida, consultará o Plenário da Câmara sobre a sua aceitação, em caso negativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 6

determinará o seu arquivamento e em caso de aceitação, pelo voto da maioria dos presentes, imediatamente aplicará o disposto no inciso VIII do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Salesópolis, que determina: VIII – decidida a aceitação pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com 03 (três) Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão o Presidente e o Relator, comunicando a Mesa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Por ora, era o que nos competia analisar. Sem mais. Atenciosamente, Salesópolis, 28 de Novembro de 2011. Dr. Alberto Prado Sanches, Assessor Jurídico.” Terminada a leitura, concedeu a palavra aos demais Edis inscritos. O **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** iniciou esclarecendo que o denunciante, na intenção de lhe caluniar, está muito mal informado, pois, ele (orador) vendeu o terreno em 2005, mas, ocupou o cargo de Presidente em 2008, portanto, questionou, onde usou do privilégio do cargo para se beneficiar de tal situação. Acrescentou que fez sim, várias reuniões, objetivando a legalização do referido loteamento, contudo, elas se iniciaram em janeiro 2008, portanto, enfatizou que não usou de benefício nenhum para lucrar. Lembrou que, quando adquiriu o terreno, morava no Bairro Ribeirão do Pote e, como o sonho de toda pessoa é ter uma residência, era o seu também, pois não é diferente de ninguém. Esclareceu que vendeu o terreno para uma pessoa idônea, íntegra, trabalhadora, uma das pessoas que mais tem posses em Salesópolis. Portanto, acrescentou que, se estão pensando que ele (orador) se envergará diante de represálias ou perseguição política devido ao seu posicionamento, diante dos últimos acontecimentos, envolvendo membros desta Casa de Leis, estão enganados, porque seu trabalho continuará. Enfatizou que requereu ao Presidente desta Casa, a leitura da Petição que seu Advogado apresentou, a fim de dar ciência aos Nobres Pares sobre o que estariam aprovando e que fez isso para evitar que, depois, quando tomar as medidas cabíveis e legais, ninguém alegue ignorância, informando que, no dia seguinte a esta sessão, estaria reunido com seus advogados, porque a matéria trata de ato particular; não usou coisa pública para se beneficiar de ninguém, para que se fizesse uma representação da forma que foi feita. Ressaltou que estará tomando as providências, evitando que Vereadores digam que ele não fez as alegações no Plenário. Por fim, disse que, se houve prejuízo alheio, foi para quem ele vendeu, portanto, este comprador disse que o terreno é dele. Se alguém foi penalizado, foi a quem ele (o orador) vendeu, e não a terceiro, cabendo a aquele tal representação. Por fim, disse que deixava registrada suas considerações para que depois os Vereadores tomem seus posicionamentos e, se de fato tiver que ser apurado, é bom que saibam o que foi tratado nesta questão. O **SR. PRESIDENTE** se dirigiu ao último orador, esclarecendo que teria que dar seguimento ao processo, da forma regimental, nos mesmos moldes dos demais processos. Considerando que o parecer do Assessor Jurídico já foi lido na devida ocasião, esclareceu que os advogados do Ver. Vanderlon poderiam se manifestar, se for o caso. Ato contínuo, disse que o Requerimento do cidadão José Roberto Vieira de Moura, de acordo com as previsões contidas nos Artigos 40, 69 e respectivos Incisos, da Lei Orgânica deste Município de Salesópolis, já lido, deveria então passar por consulta aos membros da Câmara sobre sua aceitação. Portanto, os Vereadores favoráveis à aceitação da denúncia deveriam dizer sim, e os contrários, deveriam dizer não, à medida que fossem chamados. Iniciou então a consulta aos Nobres Vereadores sobre aceitação da denúncia e abertura da competente Comissão de Investigação para apurar a responsabilidade e comprovação de que o Ver. Vanderlon Oliveira Gomes, praticou ato viciado de legalidade pela venda de coisa ainda “sub judice”, obtendo para si vantagem em prejuízo alheio, porquanto sabia da existência do embargo e da irregularidade de todo o loteamento, ou ao menos de ato antiético e contra o decoro parlamentar que tenha sido praticado pelo Nobre



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 7

Vereador ao usar de informações privilegiadas que possuía como Vereador e Presidente da Câmara para benefício próprio, comercializando lote que sabia possuir vício intrínseco, por ser originário de Loteamento Irregular sujeito às restrições impostas pela sentença quanto à impossibilidade de construções e de sua negociação. O Requerimento do Sr. José Roberto Vieira de Moura para abertura de Comissão de Investigação para apurar a responsabilidade e comprovação de que o Ver. Vanderlon Oliveira Gomes, praticou ato viciado de legalidade pela venda de coisa ainda “sub judice”, obtendo para si vantagem em prejuízo alheio, foi REJEITADO por seis votos contrários, considerando a ausência da Ver<sup>a</sup>. Deise Aparecida Corrêa Duque, e abstinência do Sr. Presidente – Ver. Sebastião Rodrigues de Campos Júnior e do Denunciado – Ver. Vanderlon Oliveira Gomes. Terminada a votação, o **SR. PRESIDENTE** comunicou o arquivamento do Requerimento/denúncia do cidadão José Roberto Vieira de Moura, que acabara de ser consultado e rejeitado pelo Plenário, na forma da lei. Em seguida, concedeu a palavra à **SRA. SUELY APARECIDA BARRETA ROLAND** que, nos termos legais e regimentais, procedeu sua inscrição para fazer uso da **TRIBUNA LIVRE**. A **SRA. SUELY APARECIDA BARRETA ROLAND** iniciou saudando todos os presentes e, em seguida, **leu seu discurso que segue anexo a ata**, nos termos da Resolução Nº 428/03 e Artigo 243, Parágrafo 2º, Título XIII – Disposições Gerais, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salesópolis. Ao final da leitura, houve manifestação no Plenário e o **SR. PRESIDENTE** solicitou silêncio, contudo, registrou que isso era a liberdade de expressão e demonstrava a educação que alguns têm. Ato contínuo, passou para a **ORDEM DO DIA** e, conforme pauta publicada, solicitou ao Sr. 2º Secretário que procedesse a leitura dos PARECERES CJR Nº 26, COSPES Nº 09 e CFO Nº 39/11, todos recomendando a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 23/11 (Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber recursos para Obras de Drenagem e Infraestrutura na Rua Antonio Marfil Sanches e dá outras providências), de autoria do Poder Executivo; e PARECERES CJR Nº 27, COSPES Nº 10 e CFO Nº 40/11, recomendando a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 24/11 (Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber recursos para Obras de Drenagem e Infraestrutura na Rua da Lapa, e dá outras providências), também de autoria do Poder Executivo. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou em única discussão o PROJETO DE LEI Nº 23/11 (Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber recursos para Obras de Drenagem e Infraestrutura na Rua Antonio Marfil Sanches e dá outras providências). O **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** lembrou que, na sessão anterior, quando foi anunciada a votação deste projeto para esta data, usou a tribuna para comentá-lo e informar que tinha conseguido o recurso para tal obra junto ao Deputado Campos Machado. Contudo, enquanto membro de comissão permanente desta Casa de Leis, analisando o projeto, constatou que a obra será realizada com recurso de Fundo Perdido e não com o recurso conquistado através do citado Deputado. Declarou-se contente com a constatação porque com o recurso do Fundo Perdido somado ao da Emenda do Deputado, acredita que será uma obra eficaz, que atenderá a comunidade, acrescentando que só o recurso da Emenda é de cento e cinquenta mil reais, mas, o convênio ainda não veio para ser assinado, portanto, espera que, quando este último for liberado, seja dada continuidade à obra para atender aos reclamos da população. O **VER. PAULO AROUCA SOBREIRA** iniciou reportando-se à drenagem estabelecida para a Rua da Lapa, quando foi advertido pelo **SR. PRESIDENTE**, de que a matéria em discussão se referia à Rua Antonio Marfil Sanches e não Rua da Lapa. Retomando, o **orador** informou que o recurso para a obra em questão vem em excelente hora, haja vista os problemas acarretados pelo enorme volume de água



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 8

que percorre toda extensão da estrada da torre e adentra a Rua da Lapa, portanto, uma grande ajuda para o município. Ninguém mais se manifestando, foi a referida matéria submetida à votação, sendo aprovada por sete votos, dada a abstinência do Sr. Presidente e ausência da Ver<sup>a</sup>. Deise Aparecida Corrêa Duque. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em única discussão o PROJETO DE LEI Nº 24/11 (Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber recursos para Obras de Drenagem e Infraestrutura na Rua da Lapa, e dá outras providências). O **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES** disse que a Rua da Lapa é uma via que sempre trouxe transtornos para a Municipalidade e, principalmente, para quem mora nela. Lembrou que o Nobre Colega Paulo anunciou que também conseguiu um recurso para fazer obra de infraestrutura nessa rua, junto ao Deputado Estadual Dr. Gondim, esperando assim que as obras sejam bem feitas para resolver os problemas da comunidade. Enfatizou que é também um recurso de Fundo Perdido, que será recebido através da Secretaria de Planejamento, aliado ao recurso da Emenda do citado deputado, para beneficiar a população. O **VER. CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA** disse entender que a Rua da Lapa receberá três recursos, do Fundo Perdido, do Deputado Estadual Dr. Gondim e do Deputado Federal Valdemar Costa Neto. Pois, tinha em mãos, um documento relacionando sete ruas do Distrito dos Remédios mais a Rua da Lapa, para as quais ele tinha pleiteado verba àquele deputado, acreditando assim que será uma super obra. Enfatizou que será necessário verificar quais obras de drenagem e estrutura serão feitas, para ver quantos mil reais, de fato, serão investidos naquela rua. Acrescentou que, inicialmente, o recurso que pleiteou visava atender a Rua Sebastião Soares Leite, Bairro Fartura, contudo, a Administração Municipal respondeu que não poderia ser aplicada naquela via, porque ela não contava com obras de drenagem, e que, portanto, seria direcionado à Rua da Lapa. Sendo assim, novamente, registrou que três recursos foram destinados à mesma rua (da Lapa), e que, conforme documento que tinha em mãos na sessão anterior, o recurso que seria para a citada rua do Fartura, foi transferido para essa. O **VER. PAULO AROUCA SOBREIRA** disse que o custo da obra ainda será definido com o andamento do processo licitatório, que deverá ser aguardado, mas, o que realmente interessa, é que tanto ele, quanto o Nobre Par Claudinei se empenharam na conquista de emendas para resolver um problema que perdura há anos. Disse que, grande parte da população sabe que, no local, precisará de uma escada hidráulica, para finalizar o escoamento de água. Sendo assim, disse que a drenagem terá um custo obrigatório, comparando ao serviço executado na rua da Igreja do Bairro Fartura, onde a obra de drenagem foi bem feita, para evitar que o asfalto estourasse, portanto, concluiu que a obra deve ser bem feita e que estará acompanhando-a. Ninguém mais se manifestando, foi a referida matéria submetida à votação, sendo também aprovada por sete votos, dada a abstinência do Sr. Presidente e ausência da Ver<sup>a</sup>. Deise Aparecida Corrêa Duque. Não havendo mais matéria a ser tratada na presente Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou para a **EXPLICAÇÃO PESSOAL** e, conforme livro de inscrição, concedeu a palavra aos Nobres Edis inscritos. O **VER. CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA** iniciou solicitando ao Sr. Presidente, cobrar do Sr. Prefeito Municipal uma posição sobre o atraso do ticket do mês de outubro, que os funcionários públicos municipais não receberam ainda, pois, embora seja pouco para muitos, é um direito e a grande maioria necessita deste benefício; evitando que, mais tarde, tenha que adotar medidas mais drásticas. Com relação às apostilas que serão implantadas pela Secretaria de Educação, com gasto aproximado de seiscentos mil reais para o Poder Executivo, informou que, além de apresentar os documentos na semana passada, também procurará a Secretária Municipal da pasta e alguns diretores de escola





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 9

para que analisem e vejam a prioridade verdadeira de fazer tal investimento, considerando os fatos expostos na sessão anterior. Disse ainda que tal decisão deveria ser tomada em conjunto com esta Casa de Leis, tendo em vista que referidas apostilas poderão não ser aceitas pela próxima legislatura. Para evitar este caso e o que ocorreu em municípios vizinhos, enfatizou ser necessário tomar conhecimento adequado da situação. Informou também que procurará, na próxima quarta-feira, o responsável pela ETEC – Escola Técnica Estadual, cuja Sala Descentralizada do Curso de Administração vem sendo funcionando na Escola Estadual Professora Olga Chakur Farah, para esclarecer o comentário que lhe chegou, de que referido curso será fechado e transferido para cidade vizinha, por falta de apoio e incentivo. Falou que isso não pode acontecer, haja vista que muito se fala acerca dos problemas relacionados à juventude, portanto, se isso é uma boa medida, é necessário lutar para mantê-la, lamentando que o município vem perdendo muitas coisas e não pode perder mais isso. Comentou ainda que cidades vizinhas estão lutando pela implantação de um Posto de INSS, entre outros, e que Salesópolis não pode ficar atrás, citando os problemas que já levam recurso do comércio local, quase falido, sendo necessário lutar por melhoras. Relatou que, atualmente, para realizar o exame necessário à habilitação, os salesopolenses vão à cidade vizinha, enquanto deveriam lutar para trazer este serviço para atender nesta cidade. Reconheceu que não é fácil, mas, é necessário iniciar a luta, pois, vários setores estão assim, acrescentando que não se pode perder mais nada, ao contrário, deve-se lutar para manter o que já foi conquistado, pleiteando, com a força do Poder Executivo, mais benefícios para esta cidade. Enfatizou, por fim, que é uma luta que vem encampando e sabe que os demais Pares a encamparão, evitando perder, como o caso da Sala Descentralizada da ETEC. O **SR. PRESIDENTE** informou que, na sexta-feira passada, atendendo convite do Prefeito de Mogi das Cruzes, Marco Bertaiolli, esteve em reunião no CEMFORP – Centro de Formação de Professores daquela cidade, com o Secretário de Desenvolvimento Metropolitano do Estado de São Paulo - Edson Aparecido, que abordou o trabalho que vem desenvolvendo para reorganizar a Região Metropolitana. Informou que, na sub-região do Alto Tietê, há possibilidade de criar um Conselho Regional do Alto Tietê, com participação de onze municípios, contudo, vários municípios não estavam representados, motivando sua cobrança para que fosse realizada nova reunião, com todos os municípios, a fim de decidir e formar este conselho, de onde sairão as Câmaras Técnicas incumbidas de levar ao Governo do Estado os problemas regionais comuns. Na oportunidade viu o entusiasmo dos presentes para a formação deste conselho, com a maior rapidez possível, como forma mais prática de levarem os problemas do dia-a-dia, evitando que cada município faça isso individualmente, de forma que alguns sejam atendidos e outros não, como é o caso de Salesópolis. Prosseguiu dizendo que, pelo reduzido número de habitantes, esta cidade não dispõe do mesmo prestígio junto ao Estado, muito embora os problemas sejam comuns. Concluiu dizendo que a reunião foi muito boa e, certamente, contará com representante do Legislativo Salesopolense no Conselho e, embora ainda desconheça a forma da composição e quantidade de vagas disponibilizada para cada município, espera que, o mais rápido possível, prossiga na formação deste importante Conselho Regional. Prossequindo com a ordem de inscrição, concedeu a palavra ao **VER. VANDERLON OLIVEIRA GOMES**. O orador iniciou comentando o Mini-JOIS – Encontro Regional de Modalidades Esportivas, ocorrida no município de Biritiba Mirim, e parabenizou a Equipe Para Léguas, que sempre vem bem representando este município, na região e no litoral, e que, através de revezamento, participou, no referido evento, em todas as modalidades: Corrida de Cem Quilômetros, Salto a Distância, Cem Metros Rasos e Revezamento Quatro por Cem, conquistando o Terceiro



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 10

Lugar para Salesópolis. Enfatizou o desempenho dos atletas que, mesmo com as dificuldades enfrentadas, sem contar com o respaldo necessário da Administração Municipal, vêm fazendo um trabalho paralelo e solitário, levando e representando muito bem o nome do município de Salesópolis, sendo motivo de orgulho para os demais salesopolenses. Lembrou que, na sessão do dia vinte e quatro, presidida pelo Vice-Presidente – Paulo Arouca Sobreira, já solicitou o agendamento de uma reunião com a comissão responsável pela elaboração do Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Dirigindo-se ao Sr. Presidente, lembrou que na sessão seguinte lhe fez o mesmo pedido, mas, embora tenha passado um mês, até a presente data, não tomou conhecimento de qualquer agendamento, portanto, reiterou o pedido, solicitando ainda a participação de todos Vereadores, a fim de que juntos, possam decidir sobre a melhor alternativa com relação a este tão sonhado plano, em benefício dos servidores municipais. Por fim, disse que todos sabem das dificuldades que os servidores municipais vêm enfrentando com relação ao problema salarial, aliado aos da cesta-básica e do vale-transporte, citado pelo Nobre Par Claudinei, portanto, os Vereadores devem representá-los muito bem. Comentou que, três munícipes lhe procuraram solicitando empenho junto à Empresa Bandeirante Energias do Brasil, os quais relataram as dificuldades que estão enfrentando para conseguir uma autorização para ligação de energia elétrica e, depois, enfrentam outras dificuldades para conseguir a ligação em si. Falou que uma munícipe espera, há um ano e um mês, a ligação solicitada, portanto, solicitou uma reunião com os representantes da referida concessionária, nesta Casa de Leis, a fim de discutirem tal problemática e questionar porque a população de Salesópolis vem sendo tratada desta forma. Lamentou as dificuldades que a população local enfrenta com o descaso das grandes empresas concessionárias e reiterou seu pedido para agendar reunião com a concessionária de energia elétrica. Ainda sobre a Empresa Bandeirante Energias do Brasil, lembrou que já apresentou Indicação e Requerimento, objetivando levantar a fiação, que está há dois metros e meio de altura, na estrada entre os Bairros da Pedra Rajada e Pico Agudo, preocupando os moradores que temem pela segurança de seus filhos, bem como dos caminhões que transportam madeira. Reportando-se à Santa Casa, disse que, quando um Vereador chega a ligar para lá, não se refere à graça de um munícipe, mas, à fato sério. Relatou que, na sexta-feira à noite, uma munícipe, moradora do Bairro dos Pintos, foi à Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan, com fortes dores, ficando em observação por determinado tempo e, embora continuasse com dores, o médico deu-lhe alta. Como passou à noite com dores, voltou à Santa Casa, no sábado de manhã, sendo internada e, por volta das quinze horas, seus familiares lhe telefonaram pedindo ajuda, pois, embora com sangramento e sentindo fortes dores, novamente o médico lhe deu alta. O orador disse que telefonou àquele hospital e conversou com uma enfermeira, identificada pelo nome de Renata, quem lhe respondeu que nada poderia fazer diante daquela decisão médica. Entretanto, solicitou àquele enfermeira levar o caso ao médico para que a paciente retornasse, já que ele (o orador) estava em Mogi das Cruzes, e, novamente, ela respondeu que nada poderia fazer. Diante dos fatos, decidiu, ao retornar a esta cidade, conversar com o médico, para tomar uma medida, certo de que não poderia deixar a pessoa naquela situação. Contudo, a enfermeira lhe questionou porque todo mundo lhe procurava (o orador), dizendo ainda que só ele fazia reclamações sobre a Santa Casa, ao que lhe respondeu que, se as pessoas lhe procuram sobre problemas em consulta ou agendamento, é lá que tem que procurar a solução. Disse que as pessoas podem rir da situação e podem até fazê-lo porque não são seus parentes que passam por tal situação, mas, quer ver quando for. Entretanto, enfatizou que ele não age assim, pois, trabalha da



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 11

mesma forma desde quando entrou em 2005, continua no mesmo seguimento e fará seu trabalho seja para que for, se alguém lhe procurar, fará levantamento e dará encaminhamento. Concluiu registrando que aquela paciente, não suportando a dor, voltou à Santa Casa, ficando internada e submetida a uma cesariana. Esclareceu novamente que, ao ligar para a Santa Casa, não o faz com a intenção de fazer barulho ou outra coisa, apenas por entender que, quando uma pessoa lhe procura, é porque deve estar enfrentando alguma dificuldade, afinal, ninguém gosta de pedir nada. Portanto, finalizou registrando, para ficar claro, que não liga para fazer média política, muito pelo contrário, apenas para cumprir sua obrigação, sua função, atendendo as pessoas lhe procuram. O **VER. PAULO AROUCA SOBREIRA** iniciou dizendo que, diante dos fatos expostos nas sessões, cabia-lhe elucidar algumas questões pertinentes a todos Vereadores. Falou que, desde o fato ocorrido com o pronunciamento da Nobre Ver<sup>a</sup>. Deise, até seu afastamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, solicitado pelo seu Presidente – Ver. Vanderlon, e posterior indicação do seu substituto – o orador, nada ocorreu à toa, houve uma tramitação. Enfatizou que todos os Nobres Pares aprovaram a indicação do seu nome, como substituto da Vereadora na função de Corregedor dentro desta Casa de Leis. Explicou que, após a aprovação da Ata da sessão em que a Vereadora se manifestou, o que ocorreu na semana seguinte, os documentos foram encaminhados à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, quando ele se reuniu com os demais membros – Vers. Vanderlon e Angelino, juntamente com o Assessor Jurídico. Acrescentou que “as leis norteiam todas as informações dos Vereadores que compõem a Casa, portanto, eles devem ter seguimento a cumprir”. Lembrou ainda que existem prazos legais e, da mesma forma quando um cidadão comum comete um crime ou atropela alguém, ele tem amplo direito de defesa, o mesmo ocorre também nesta Casa de Leis, cujos prazos são estabelecidos pelo Regimento Interno, ressaltando assim, que toda investigação do caso que envolve a Vereadora Deise está sendo feita. Informou que a citada Vereadora já foi devidamente notificada a apresentar sua defesa, dentro do prazo legal estabelecido, o que conta também com parecer jurídico, necessário para esta Casa de Leis que não conta, dentre seus membros, com nenhum Advogado ou Contador, este último, acionado quando se trata de orçamento ou impacto financeiro de obra a ser realizada. Explicou que os projetos chegam nesta Casa e são distribuídos às Comissões, compostas por três Vereadores, que devem se reunir e, baseados nos pareceres jurídico ou contábil, e decidirem pelo apoio ou negatividade à matéria. Disse ainda que, em todos os casos, a Constituição Federal prevê o amplo direito de defesa à qualquer cidadão, e os membros da sua comissão seguem o que determina a lei, não por pressões ou movimentos políticos que se utilizam das pessoas atreladas à movimentos, querendo solução imediata, sem cumprir os prazos legais. Falou que, se houvesse, se pudesse e estivesse estabelecido na lei, tudo seria resolvido no mesmo dia. Ressaltou que a lei a que se referiu não foi feita por nenhum Vereador, portanto, cabe à população e internautas entender que não há morosidade, nem má vontade, apenas, cumprimento legal. Neste momento, houve manifestação no Plenário, sendo os manifestantes advertidos pelo Presidente, lembrando-os que já ditou as regras no início da sessão e que eles estavam descumprindo o Regimento Interno. Retomando a palavra, o orador disse que a consulta jurídica serve para amparar a legalidade de todas as situações. Informou que, segundo o Artigo 7º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, existem cinco espécies de medidas disciplinares para punir o Vereador que comete qualquer infração: advertência pessoal, advertência em plenário, censura, perda temporária do exercício do mandato e perda do mandato, que é a cassação. Acrescentou ainda que, cada fato terá, dependendo de sua gravidade, um castigo, comentando que, o Artigo 40 da



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011

FL. 12

Lei Orgânica Municipal estabelece o procedimento apenas para processo de cassação do mandato, e no seu Inciso XV, consta que, se houver apuração e a Câmara opinar pelo arquivamento, será encerrado automaticamente o processo, quando nenhuma punição será aplicada ao Vereador, mas, caso se apure e verifique o fato, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar existe para isso, ou seja, apurar os fatos envolvendo os Vereadores. Esclareceu ainda que, se uma denúncia de particular é rejeitada, não quer dizer que o fato não será apurado, caberá à Comissão de Ética propor a pena a ser aplicada ao Vereador. Portanto, votar de início, pela abertura de um Processo de Cassação pode ser uma forma de não punir ninguém, se a Câmara decidir arquivar, mas, se a Câmara rejeitar a denúncia, deve a Comissão de Ética apurar o fato e garantir a punição. Concluiu dizendo que ele obteve a aprovação de todos os Vereadores para assumir o cargo de Corregedor Parlamentar, acrescentando que não tem que postar esclarecimentos em nenhum blog ou jornal, porque uma investigação acontece através dos fatos, com diligência, entendimento e recolhendo dados. Falou que tanto o Nobre Par Vanderlon, quanto o Nobre Par Angelino, como ele, são membros da Comissão de Ética, portanto, as questões divulgadas, têm caráter oficial. Considerando que, concomitante ao orador, havia uma manifestação de populares na parte externa do prédio, o orador disse que a pessoa que utilizava megafone, falava sem entendimento da legalidade, dos prazos existentes a serem cumpridos, pretendendo que se descumpra a lei, inocente um Vereador e abra uma brecha para que a punição não seja dada. Por fim, disse que todos os casos devem ser apurados e que, da mesma forma que esta Casa de Leis está apurando, o fato está sendo tratado por uma Sindicância na Prefeitura Municipal e pelo Ministério Público, mas, todos dependem de prazos, tal qual ocorre com ações trabalhistas que demoram vinte anos na Justiça, portanto, enfatizou que ele está cumprindo prazos e não pode interferir neles. Por fim, ressaltou a necessidade de esclarecimentos sobre a conduta correta para que sejam apurados os fatos e definidas as punições. O **SR. PRESIDENTE** registrou que, pela terceira vez, consecutiva, o mesmo casal (Nilton e Suely Roland) se manifestou, contudo, não foi da forma legal. Lembrou que ela (Suely Roland) pediu o uso da Tribuna Livre e foi atendida nesta data, conforme dita o Regimento Interno, entretanto, a pessoa (Nilton Roland) veio munida de megafone, achando que “aqui é a casa da baderna”. Alertou que tudo está sendo gravado, e acrescentou que ela (Suely Roland) conhece o Regimento Interno desta Casa de Leis, e sabe dos procedimentos necessários, pois, instruiu-se para usar a tribuna. Disse que não tirará o direito, nem coibirá ninguém a usar a tribuna livre, mas, por falta de segurança, diante dos fatos ocorridos na semana passada, quando os Vereadores tiveram dificuldades para sair desta Casa, deixando clara a situação política por trás de tudo isso, teve que adotar algumas medidas. Falou que não há blindagem (como falavam do lado de fora), tanto que os Vereadores mal conseguiram sair desta Casa de Leis, porque haviam pessoas incitando a população e os repórteres querendo notícia diante da manifestação impulsiva. Questionou porque nenhum repórter procurou esta Casa de Leis, no dia seguinte à última sessão, para fazer entrevista com os Vereadores, esclarecer os fatos, considerando engraçada a maneira com que as coisas vêm acontecendo, em que estão transformando a Câmara Municipal de Salesópolis num verdadeiro circo. Disse que são estas pessoas que querem cobrar uma situação e ninguém tirará o direito de ninguém assistir às sessões, enquanto ele estiver no cargo de Presidente, mas, não pode haver tais manifestações, especialmente, por pessoas que dizem conhecer o Regimento Interno desta Casa de Leis. Registrou sua indignação com a situação, alertando que tomará as providências com relação à participação dessas pessoas nas próximas sessões, pois, embora todos sejam convidados, devem manter o devido respeito para que, de forma digna, recebam o devido



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*

*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*

*Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)*

*continuação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2011*

**FL. 13**

acolhimento e finalizou dizendo não entender as situações que estão acontecendo. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata.

Sala Ver. Antonio Paulino de Miranda Júnior, em 28 de Novembro de 2011.

PRESIDENTE :

1ª SECRETÁRIA : **AUSENTE**

2º SECRETÁRIO :

A Ata supra foi lida e \_\_\_\_\_ em Sessão Ordinária, realizada em 05 de Dezembro de 2011.